



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**  
**End: Rua Prefeito José Antônio, 126 - Centro.**  
**RECREIO – MG – CEP 36.740-000**

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO NO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ (CRECHE) NA RUA JÚLIO MARTINS S/Nº, BAIRRO SEBASTIÃO DADU ARRUDA, RECREIO-MG.**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**- OBJETIVOS:**

**ESTE MEMORIAL TEM O OBJETIVO DE DESCREVER AS PRINCIPAIS ETAPAS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOSSA CRECHE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

**- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contrato da obra. A condição de “contratada” supõe a realização de um levantamento técnico preliminar das condições necessárias à execução dos serviços, através de visita prévia ao local da obra, bem como de completa verificação do projeto físico e deste memorial descritivo. A empresa deverá também conferir os quantitativos de serviços na memória de cálculo fornecida e havendo divergências deverá considerar em seus custos com redução ou ampliação do valor apresentado. Executar a obra em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos fornecidos.

O dimensionamento e a organização da mão de obra, para a execução dos diversos serviços, serão atribuições do empreiteiro, que deverá considerar a qualificação técnica do profissional da obra, a eficiência e a conduta no canteiro da obra. A proposta deverá ser apresentada com a utilização de equipamentos, ferramentas, veículos pertencentes exclusivamente à empresa que vier a ser contratada ou locação direta do equipamento, sem ônus para a municipalidade. Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas com limpeza da obra, placa de obra, galpão de obra e outros eventuais. Os trabalhos que não estiverem de acordo com as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar as reexecuções necessárias, imediatamente após o registro da ordem de serviço.

Será anexado a este memorial um projeto básico que servirá de referência para execução da obra. Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal a ART de execução e o diário de obra.

  
**LUIS TADEU REZENDE**  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 127.061/D  
Responsável Técnico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**  
**End: Rua Prefeito José Antônio, 126 - Centro.**  
**RECREIO – MG – CEP 36.740-000**

**- SEGURANÇA:**

Haverá rigorosa observância à norma de segurança do trabalho, NR 18, do Ministério do Trabalho. Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, EPI, conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho. As partes móveis de ferramentas e equipamentos deverão ser protegidas, as ferramentas não serão abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho. Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da empresa à qual for adjudicada à obra ou serviço.

A obra só iniciará após a largada do Engenheiro Fiscal deste setor que instruirá o construtor sobre planta, serviços, detalhes construtivos.

A fiscalização ao considerar concluída a obra ou serviço comunicará o fato a autoridades superiores, que providenciará a designação de comissão de recebimento, para lavrar termo de verificação e, estando conforme, de aceitação provisória ou definitiva, a partir da qual poderá ser utilizado a obra ou serviço. Após o período de observação, contado do recebimento provisório ou definitivo, a obra será recebida em caráter definitivo por comissão especialmente designada.

Os prazos máximos de execução dos serviços e obras serão de 2 (dois) meses fixados em edital. Os prazos propostos somente serão prorrogados mediante solicitação por escrito da empresa contratada desde que ocorrida interrupção motivada por causas independentes de sua vontade, e devidamente aceita pela comissão.

**1. SERVIÇOS PRELIMINARES.**

1.1 Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00x1,50)m modelo Prefeitura Municipal de Recreio.

**2- ALVENARIA NA SALA DA CRECHE I-B.**

2.1- Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado esp=9 cm, na sala da creche I-B.

2.2- Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico furado esp=9 cm, na sala da creche I-B.

2.3- Remoções de louças (lavatórios, pia, vaso sanitário, tanque), na sala creche I-B.

2.4- Remoções de bancada de pedra (mármore, granito, ardósia, marmorite, etc.) na sala creche I-B e no laboratório de informática.

**3. REVESTIMENTO – PAREDES INTERNAS DOS BLOCOS: MULTIUSO, PRÉ-ESCOLA, CRECHE III, CRECHE II e CRECHE I.**

3.1 - Revestimento com Argamassa – As paredes internas receberão revestimento em argamassa de uma camada contínua e uniforme de argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

3.1.1. – Argamassa da Areia Fina Desempenada:

**Areia fina** – será utilizado, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de.

  
**LUIS TADEU REZENDE**  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 127.061/D  
Responsável Técnico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**  
**End: Rua Prefeito José Antônio, 126 - Centro.**  
**RECREIO – MG – CEP 36.740-000**

Cal virgem – sempre que estes tipos de cal deverão ser extintos com o mínimo 72 (setenta e duas) horas de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

3.1.2 – Preparo da Dosagem. O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retirado ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornarem a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2: 8 de cimento, cal e areia.

3.1.3. Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, aprumados, alinhados e nivelados.

3.2- Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

3.3- As paredes internas dos blocos: Creche I, Creche I-A, Creche I-B, Creche II, Creche III, Multiuso e Pré-escola passaram a ter REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO na altura de h=1,20m, com tamanho e cor a ser definido pela fiscalização da Engenharia da Prefeitura.

3.4 - As paredes externas dos blocos: Creche I, II, III, Pré-escola, Serviço e Administração serão revestidos com revestimento com cerâmica amarela A (10x10)cm, tipo pastilhas, junta a prumo, assentamento com argamassa industrializada exterior, inclusive rejuntamento.

3.5 - As paredes externas dos blocos: Creche I, II, III e Pré-escola serão revestidas com revestimento com cerâmica azul cobalto (10x10)cm, tipo pastilhas, junta a prumo, assentamento com argamassa industrializada exterior, inclusive rejuntamento na altura de h=0,40m.

3.6 - As paredes externas dos blocos: Pátio e Refeitório serão revestidos com revestimento com cerâmica vermelha A (10x10)cm, tipo pastilhas, junta a prumo, assentamento com argamassa industrializada exterior, inclusive rejuntamento.

**4. ESQUADRIAS DE MADEIRA DOS BLOCOS: ADMINISTRAÇÃO, MULTIUSO, PRÉ-ESCOLA, CRECHE III, SERVIÇO, CRECHE I, CRECHE II E ESQUADRIA DE METALON NA CRECHE I-B.**

4.1 – Porta de abrir, madeira de lei prancheta para pintura completa 80x210cm, com ferragens em ferro latonado nos Blocos ADM., Creche I, II, III, Serviço, Pré- Escola e Multiuso.

4.2 – Porta de sanitário completa, com batentes de ferro, estrutura em metalon 20x30cm, folha em chapa galvanizada nº18, tranqueta e dobradiças no Bloco ADM dos wc's 1 e 2- (60x150)cm.

4.3 – Fornecimento e assentamento de janela de correr em metalon na creche I-B – (1,80X1,25)cm.

  
**LUIS TADEU REZENDE**  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 127.061/D  
Responsável Técnico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**  
**End: Rua Prefeito José Antônio, 126 - Centro.**  
**RECREIO – MG – CEP 36.740-000**

**5. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO (20X20)CM NAS PAREDES DOS BLOCOS: MULTIUSO, PRÉ-ESCOLA, CRECHE III, CRECHE II e CRECHE I.**

5.1- Demolição de revestimento cerâmico (20x20)cm nas paredes existentes na altura de h=1,20m nos blocos: multiuso, pré-escola, creche III, creche II e creche I.

**6. AGUAS PLUVIAIS ENTRE OS BLOCOS: SERVIÇO E CRECHE I.**

6.1 – Fabricação de calha em chapa galvanizada nº22 GSG, desenvolvimento de 75 cm.

6.2 – Peças em madeira de lei tipo paraçu 8x8cm.

**7. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NAS ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRO DOS BLOCOS: ADMINISTRAÇÃO, MULTIUSO, PRÉ-ESCOLA, CRECHE III, SERVIÇO, CRECHE I, CRECHE II E OS PORTÕES DE FERRO DOS SOLÁRIOS E PINTURA ACRÍLICA NAS PAREDES INTERNAS DO MURO, II, III, PRÉ-ESCOLA E AS PAREDES EXTERNAS DO CASTELO D'AGUA.**

Deverão ser observadas as determinações do Projeto da Obra e a memória de cálculo, quanto ao tipo de tinta a ser utilizada e o local de sua aplicação.

A execução dos serviços de pintura deverá seguir rigorosamente as especificações dos fabricantes das tintas. Utilização de selador e tinta esmalte semibrilho nas esquadrias de madeira em no mínimo duas demãos. Cada demão deverá ser contínua com espessura uniforme e livre de escorrimentos. Os escorrimentos e pingos de tintas ou argamassa que por ventura ocorrerem, deverá ser removido com removedores adequados e enquanto a tinta ou a argamassa estiverem frescas.

Obs: Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando o antecedente estiver bem seco. A superfície receberá a quantidade demão necessária para um bom acabamento, sendo no mínimo duas demãos. O padrão de cor deverá ser pré-aprovado pelo fiscal.

**7.1 – Tinta acrílica e a óleo/esmalte:**

7.1.1– Nas esquadrias de madeiras, ferro e metalon serão aplicados tinta a óleo/esmalte sintético, em duas demãos para o perfeito cobrimento, nas paredes externas do castelo d'água, muro interno de divisas do terreno, cobogó nos solários serão aplicados pintura acrílica em paredes, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA).

**7.2 – Cores:**

7.2.1 – Para pinturas das portas de madeira, poderão ser adotadas cores equivalentes do catálogo SUVINIL ou SIMILAR, a critério da Prefeitura Municipal.

7.2.2 – Em materiais:

Após explicitamente liberada pela fiscalização, toda superfície de madeira deve ser lixada convenientemente e preparadas. Posteriormente deverá ser executada a pintura em esmalte sintético 2(duas) demãos, aplicadas a pincel, na cor adotada pela fiscalização da Prefeitura. As tintas a serem aplicadas deverão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com instruções dos respectivos fabricantes. Deverão ser de primeira qualidade.

  
**LUIS TADEU REZENDE**  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 127.061/D  
Responsável Técnico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**  
**End: Rua Prefeito José Antônio, 126 - Centro.**  
**RECREIO – MG – CEP 36.740-000**

**8. VIDROS, ESPELHOS E ASSESSÓRIOS NAS JANELAS DA SALA CRECHE I-B.**

8.1 – Vidro comum liso incolor, esp. 4mm, inclusive fixação e vedação com guarnição/gaxeta de borracha neopreme, fornecimento e instalação, exclusive caixilho/perfil.

8.2- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FECHAMENTO NO ALMOXARIFADO DA CRECHE COM CHAPA EM ACRÍLICO FUME ESP.=1,8mm E PERFIL EM ALUMINIO BRILHO LINHA 14.

**9 – LIMPEZA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ (CRECHE).**

9.1 - Após o término dos serviços acima especificados, a construtora procederá à limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização.

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Entulhos e ferramentas e sobras de materiais, serão totalmente removidos do terreno ficando o local em perfeitas condições de habitabilidade, funcionamento e segurança. Serão observadas para fins de recebimento do prédio as existências dos itens especificados.

**OBSERVAÇÕES:**

- Devera ser agendada visita técnica para até 5 dias antes da data de entrega dos envelopes com o Engenheiro Luis Tadeu Rezende, para esclarecimentos e visita técnica ao local. Ao final da visita será fornecido o atestado de visita técnica. Este deverá ser entregue na data de abertura dos envelopes com as propostas.
- Deverá ser apresentada amostra dos materiais (cerâmicas e tinta), quantas se fizerem necessárias, para apreciação da equipe de engenharia, para definição de cor e modelo, antes da aquisição pela empresa que executará o serviço.

Recreio - MG, 29 de Novembro de 2019.

**Luis Tadeu Rezende**

**Engenheiro Civil**

**CREA/RJ – 127061/D**

**LUIS TADEU REZENDE**  
Engenheiro Civil  
CREA-RJ 127.061/D  
Responsável Técnico